

CARTA DE ATENAS  
SOBRE O URBANISMO MODERNO

CIAM, Atenas (Grécia), 2 a 9 de agosto de 1933

Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia

O PATRIMÓNIO HISTÓRICO DAS CIDADES

**65. *Os valores arquitetónicos devem ser salvaguardados (edifícios isolados ou conjuntos urbanos).***

A vida de uma cidade é um acontecimento contínuo que se manifesta através dos séculos por obras materiais, traçados ou construções, que lhe conferem personalidade própria e das quais emana, pouco a pouco, a sua alma. Estas obras são testemunhos preciosos do passado que serão respeitados, em primeiro lugar, pelo seu valor histórico ou sentimental, e depois porque algumas têm uma qualidade plástica na qual encarnou o mais alto grau de intensidade do génio humano. Fazem parte do património humano e aqueles que as possuem ou que estão encarregados da sua proteção têm a responsabilidade e a obrigação de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para transmitir, intacta, esta nobre herança às gerações futuras.

**66. *Serão salvaguardados se forem a expressão de uma cultura anterior e se corresponderem a um interesse geral.***

A morte, que não poupa nenhum ser vivo, chega também às obras dos homens. É preciso, relativamente aos testemunhos do passado, saber reconhecer e discriminar os que estão ainda bem vivos. Tudo o que é passado não tem, por definição, direito à perenidade; convém escolher com sabedoria o que deve ser respeitado.

Se os interesses de uma cidade são lesados pela persistência de certas presenças insígnias, majestosas, de uma era passada, será procurada a solução capaz de conciliar dois pontos de vista opostos:

- nos casos em que existam construções repetidas em numerosos exemplares, alguns serão conservados a título documental, os outros serão demolidos;
- noutros casos, só a parte que constitui uma recordação ou um valor real poderá ser isolada, o resto será modificado de forma útil.

Finalmente, em certos casos excecionais, poderá ser encarada a deslocação total de elementos incómodos pela sua situação, mas que mereçam ser conservados pelo seu elevado significado estético e histórico.

**67. *...Se a sua conservação não implicar o sacrifício de populações mantidas em condições insalubres.***

Um culto exagerado do passado não reconhece as regras da justiça social. Os espíritos mais inclinados para o esteticismo que para a solidariedade, militam a favor da conservação de certos velhos bairros pitorescos, sem fazer caso da miséria, da promiscuidade e das doenças que aqueles abrigam. É assumir uma grave responsabilidade.

O problema deve ser estudado e, por vezes, pode ser resolvido com uma solução engenhosa; mas, em caso algum, pode o culto do pitoresco e da História sobrepor-se à salubridade da habitação da qual depende tão intimamente o bem-estar e a sanidade moral do indivíduo.

**68. *...Se for possível remediar a sua presença desvantajosa por medidas radicais: por exemplo o desvio de elementos vitais de circulação, ou mesmo o deslocamento de centros considerados até agora como imutáveis.***

O crescimento excepcional de uma cidade pode criar uma situação perigosa conduzindo a um impasse, de onde não há saída sem alguns sacrifícios. O obstáculo não poderá ser suprimido senão pela demolição. Mas se esta medida acarreta a destruição de verdadeiros valores arquitetónicos, históricos e espirituais, mais vale, sem dúvida, procurar outra solução.

Em vez de suprimir o obstáculo à circulação, desvia-se a própria circulação ou, se as condições o permitirem, faz-se a passagem por um túnel. Pode-se também deslocar para outro local um centro de atividade intensa e alterar completamente o regime de circulação de uma zona congestionada.

A imaginação, a invenção e os recursos técnicos devem combinar-se para desatar os nós que pareçam mais embaraçados.

*69. A demolição de bairros miseráveis na envolvente dos monumentos históricos dará ocasião à criação de áreas verdes.*

Admite-se que, em certos casos, a demolição de casas insalubres e de bairros miseráveis na envolvente de um qualquer monumento com valor histórico destrói um ambiente secular. É algo de lamentável mas inevitável.

Aproveitar-se-á a situação para introduzir áreas verdes. Os vestígios do passado ficarão banhados por um novo ambiente, talvez inesperado, mas certamente tolerável e com o qual, em todo o caso, beneficiarão largamente os bairros vizinhos.

*70. O emprego de estilos do passado, sob pretexto estético, nas construções novas erguidas em zonas históricas, tem consequências nefastas. A manutenção de tais práticas ou a introdução destas iniciativas não será tolerada de forma alguma.*

Tais métodos são contrários à grande lição da História. Nunca se verificou um retrocesso, nunca o Homem repetiu os seus passos.

As obras-primas do passado demonstram que cada geração teve a sua maneira de pensar, as suas conceções, a sua estética, fazendo apelo, para servir de trampolim, à sua imaginação e à totalidade dos recursos técnicos da sua época.

Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o «falso» como princípio, pois as condições antigas de trabalho não poderão ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal que morreu não é mais do que um simulacro sem vida.

Misturando o «falso» e o «verdadeiro», longe de atingir uma impressão de conjunto e de dar o sentimento de pureza de estilo, tem por resultado uma reconstituição fictícia capaz de lançar o descrédito sobre os testemunhos autênticos que mais se desejava preservar.

NOTA: Esta Carta foi redigida no âmbito do 4.º Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM), que se realizou a bordo de um cruzeiro que partiu de Marselha a 27 de julho, esteve em Atenas de 2 a 9 de agosto e regressou a Marselha a 14 de agosto.

Apresentam-se unicamente os pontos 65 a 70 desta Carta por serem estes os relacionados diretamente com o património arquitetónico.

Esta Norma Internacional foi publicada no livro "Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção", de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, Editora Caleidoscópio, Casal de Cambra, 2014, pp. 65-67